



**Ref. Processo Administrativo PMSF/RN nº 2025.01.0014**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, III “C”, da Lei nº. 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável referente à Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, Contratação, por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, III, da lei federal nº. 14.133/2021, de Pessoa Jurídica com especialidade em Licitações e Contratos para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento da Organização Administrativa Pública no que se refere a Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitação 14.133/2021, bem como a emissão de pareceres, apreciação nas contratações diretas e demais modalidades licitatórias, recursos e impugnações aos processos licitatórios que envolvam todas as demandas praticadas pela Comissão de Contratação pertencente a Administração Pública, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de São Fernando –com a empresa CLARISSA DE LOURDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 59.317.532/0001-08 com endereço na Rua Professora Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN no valor global estimado de **R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, proposta, comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, disponibilidade orçamentária e demais documentos, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e conseqüente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

São Fernando/RN, 17/02/2025.

MISAC ROBSON FERNANDES  
Agente de Contratação